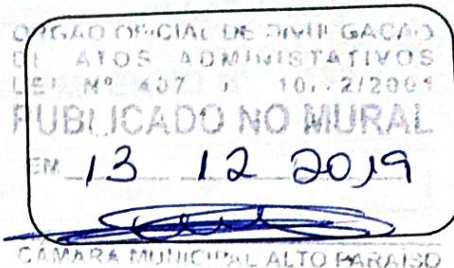




CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 036
ALTO PARAÍSO - RO
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



ALTO PARAÍSO - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006.2019

PROCESSO Nº: 145/CAMAP/2019

FORNECEDOR: M K CURSOS E TREINAMENTOS
LTDA (SIGMA CURSOS E TREINAMENTOS)

ENDEREÇO: AV. LAURO SODRÉ, Nº 1903, SALA 02,
PEDRINHAS.

CEP. 76.801-501

CIDADE: PORTO VELHO/RO

VALOR TOTAL: 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.0005

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fichas: 005

13 DE DEZEMBRO DE 2019

CNPJ: 22.755.309/0001-24

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

16/12/2019

Davina

OBJETO: Despesas referente a 02 (duas) taxas de Inscrição do **Curso E-social, na administração pública incluindo os novos layouts de dezembro de 2019**, o curso será realizado pela MK Cursos e Treinamentos na cidade de Porto Velho/RO, onde participará as servidora: Fabiana da Cruz Jesus – chefe de gabinete e Rosângela Ferreira Hoffmann – controladora interna. CONFORME MEMORANDO Nº 145/CAMAP/2019.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

“**Artigo 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.


Aparecido Antônio Machado
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

13/12 /2019